



Estado do Piauí  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 024 / 2004

ALTERA A ESCALA ESTABELECIDADA  
PELO PROVIMENTO Nº 022 - PLANTÃO  
FORENSE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004  
A 02 DE JANEIRO DE 2005.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual 5.243/02; os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º-II e 4º-I do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º-VI do Código de Normas da Corregedoria,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça através da Portaria nº 833/2004, de 06.12.2004, determinou a suspensão das atividades do Poder Judiciário (Capital e Interior) no período de 20.12.2004 a 06.01.2005;

CONSIDERANDO que a Portaria 833/2004 dispôs que o plantão no 1º Grau será definido por ato do Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 021/2004, da Corregedoria Geral da Justiça, que dispôs sobre o regime de plantão durante as férias forenses dos Juizes e Juizas de Direito do Estado do Piauí, já inclui o período de 03 a 06 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

1. Modificar a Tabela de Plantão estabelecida pelo Provimento nº 022/2004 e 023/2004, publicados no "Diário da Justiça" nº 5.312-A, de 10.12.2004, e 5.316-A, de 16.12.2004, respectivamente, conforme abaixo:

| JUIZ PLANTONISTA              | COMARCAS/VARAS ATENDIDAS   |
|-------------------------------|--|
| RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS | 1ª a 6ª Varas Cíveis de Teresina e Vara dos Registros Públicos   |
| NAZILDES SANTOS LOBO          | 1ª a 4ª Varas da Fazenda Pública de Teresina e Comarca de União, Miguel Alves, Demerval Lobão e José de Freitas                  |
| ORLANDO MARTINS PINHEIRO      | 1ª a 4ª Varas da Família de Teresina e Comarcas de Altos, Beneditinos e Alto Longa e Juizado Especial Cível e Criminal de Altos. |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| VALDENIA MOURA MARQUES               | Auditoria da Justiça Militar, 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.   |
| MANOEL SOARES DE SOUSA               | Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Unidades I, II, IV e V) e Anexos "Camillo Filho" e "Faculdade Santo Agostinho".                                      |
| JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA             | Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Unidades VI, VIII, IX e X) e Anexos "Amélia Sady/CEUT" e "Prof. Wilson de Andrade Brandão/UNESC".                    |
| OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO           | 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Parnaíba e Comarcas de Buriti dos Lopes, Luis Correia e Cocal.   |
| CARLOS BARBOSA DIAS                  | Juizado Especial Cível e Criminal de Parnaíba, Anexos "Senador Mão Santa" e "José de Moraes Sousa" e 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Parnaíba.        |
| ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA       | 1ª, 2ª e 4ª Varas da Comarca de Picos, Juizado Especial Cível e Criminal de Picos e Comarca de Bocaína e Jaicós.  |
| NOÉ PACHECO DE CARVALHO              | 1ª a 3ª Varas da Comarca de Floriano, Comarcas de Jerumenha e Guadalupe e Juizado Especial Cível e Criminal de Floriano e Comarca de Nazaré do Piauí.       |
| CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA              | 1ª e 2ª Varas da Comarca de Campo Maior, Comarca de Capitão de Campos e Juizados Especial Cível e Criminal de Campo Maior.                                  |
| GENECI BENEVIDES RIBEIRO             | 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Raimundo Nonato e Comarcas de Caracol e Anísio de Abreu, Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato.          |
| NETANIAS BATISTA DE MOURA            | Comarca de Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Arraial, Monsenhor Gil, Barro Duro, Palmeirais, Regeneração, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí. |
| JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA        | Comarcas de Barras, Nossa Senhora dos Remédios e Porto e Juizado Especial Cível e Criminal de Barras.   |
| VALDEMI ALVES DE ALMEIDA             | Comarcas de Bom Jesus e Cristiano Castro  |
| SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO         | Comarcas de Canto do Buriti, São João do Piauí e Itaueira.  |
| JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO  | Comarca de Corrente, Cristalândia, Gilbués e Monte Alegre do Piauí e Juizado Especial Cível e Criminal de Corrente.   |
| LUIZ DE MOURA CORREIA                | Comarcas de Batalha, Esperantina, Luzilândia, Joaquim Pires e Matias Olímpio.   |
| MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA | Comarcas de Oeiras, Inuna, Ipiranga do Piauí e Santa Cruz do Piauí e Juizado Especial Cível e Criminal de Oeiras.   |
| CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS         | Comarcas de Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Itainópolis, Paes Landim, Paulistana, Socorro do Piauí e Simplicio Mendes.                             |

|   |   |
|---|---|
| IA HELENA REZENDE DE<br>RADE CAVALCANTE | 1ª e 2ª Varas da Comarca de Piripiri,<br>Comarca de Piracuruca e Pedro II e<br>Juizados Especiais Cíveis e Criminais de<br>Piracuruca, Piripiri e Pedro II. |
| CUS KLINGER MADEIRA DE<br>CONCELOS      | Comarcas de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves,<br>Santa Filomena, Antonio Almeida, Landri<br>Sales e Marcos Parente.  |
| RIDA COSTA BELLEZA SILVA                | Comarcas de Aroazes, Pimenteiras, São<br>Félix do Piauí e Valença   |
| DEL ALMEIDA DE MORAIS                   | Comarcas de Eiesbão Veloso,<br>Francinópolis e Várzea Grande.   |
| HINGTON LUIS GONÇALVES<br>REIA          | Comarca de São Miguel do Tapuio e<br>Castelo do Piauí   |
| CELO MESQUITA SILVA                     | Comarca de Manoel Emídio, Bertolinia e<br>Elizeu Martins.   |
| ERSON CARVALHO LOPES DA<br>A            | Comarca de Francisco Santos, Fronteiras,<br>Padre Marcos, Marcolândia, Pio IX, e<br>Simões.   |
| ICISCO DAS CHAGAS FERREIRA              | Comarcas de Parnaguá, Avelino Lopes e<br>Curimatá   |

A inobservância do presente Provimento será apreciada sob o aspecto  
linear.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de  
nbro de 2.004.

*Aldeimar Soares Lima*  
Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS  
SEAJUS

conclusões de acórdãos  
(Para efeito de contagem do prazo recursal)

STRUMENTO Nº 03.002344-0 SÃO MIGUEL

Caritas Soares-Cavalcante e outro  
Adv. Oacy Campelo Lima e outro)  
José Alves dos Reis e outro  
Adv. José Ribamar Coelho Filho e outro)  
JOSÉ LUIZ MARTINS DE CARVALHO

EMENTA  
AGRAVO DE INSTRUMENTO.  
agra do art. 7º da Lei nº 6969/81 é expressa  
que o usucapião poderá ser invocado como  
, valendo a sentença que o reconhecer como  
ção no registro de imóveis.

**DECISÃO**

Como consta da Certidão de Julgamento a  
decisão foi a seguinte : "Acordam os componentes da 1ª  
Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado,  
em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento,  
mantendo-se a decisão agravada em todos os seus termos."

2ª Câmara Cível

APELAÇÃO CIVEL Nº 04.001948-9 - TERESINA  
APELANTE : EMPRESA BARROSO LTDA  
(Adv. Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outro)  
APELADOS : DER/PI-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PIAUÍ E OUTROS  
(Adv. Clovis Portela Veloso)  
RELATOR : DES. JURACI NUNES SANTOS

**EMENTA**

Transporte alternativo - Contrato rescindido -  
Revogação nula - Sentença alcançada. Uma vez rescindido o  
contrato legalmente formalizado, sua restauração não pode ser  
feita por simples portaria intena, sendo esta nula de pleno  
direito, a teor do estatuído do art. 37 da CF/88, que enumera a  
publicidade como princípio basilar dos atos da administração  
pública. Sentença anulada, para confirmar rescindidos os